



CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

site:www.cmbalsamo.sp.gov.br e-mail:camara@cmbalsamo.sp.gov.br
RUA SÃO PAULO, Nº 740 - JD SÃO DOMINGOS - CEP: 15.140-000 - (017) 3264-1518

Projeto de Lei nº 0004/2020

Dispõe sobre a revisão geral e anual da remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço, Prefeito do município de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER

que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido aos servidores da Câmara Municipal a revisão geral anual de remunerações, conforme autoriza o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 2180/2015.

Art. 2º - Para o exercício de 2020 a revisão geral concedida será no percentual de 4,48%, referente ao INPC acumulado em 2019.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de março do corrente ano.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 27 de Fevereiro de 2020.

Mesa Diretora:

Ailton José Bereta - Presidente

Paulo Roberto Silingardi - Vice-Presidente

José D. Claro da Silva - 1º Secretário

Paulo Sérgio Zaniboni - 2º Secretário

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei ora apresentado ao Plenário trata da revisão geral anual dos vencimentos dos servidores do Legislativo conforme prevê o art. 37, inciso X, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 2180/2015, que estabelece o mês de março como data base para revisão geral dos vencimentos dos servidores da Câmara.

A revisão geral anual tem por objetivo a reposição do índice inflacionário do ano anterior aos vencimentos, de modo a se evitar que haja uma depreciação nos ganhos dos servidores em razão da inflação.

Assim esperamos contar com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste projeto de lei, concedendo revisão geral anual aos vencimentos dos servidores do quadro desta Casa.